
Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 06/2024 - Republicação

Esclarecimento 05 - Solicitante: APASCENTAI

O pedido de esclarecimento foi realizado por e-mail sob a redação a seguir:

“Prezados, boa tarde! Em análise ao edital onde consta no RH a função de Gerente administrativo e conforme resposta dada anteriormente onde informa que o mesmo deve ser colocado fora do RH das unidades conforme resposta no edital quando questionado. Diante desta situação, a pergunta é a seguinte: Por qual unidade sairá o registro deste profissional? Lembrando que o regime de contratação do mesmo é pela CLT e que cada unidade terá seu CNPJ e centro de custo, como será feito o registro deste funcionário? Pela unidade 01 ou unidade 02 do mesmo lote? Esse questionamento foi feito por nosso jurídico quando apresentamos as planilhas para análise do mesmo e nos fizeram esse questionamento.”

R: Por ser um Termo de Colaboração para o Lote e não um Termo por Unidade, o funcionário deverá ser registrado no CNPJ que assinou o Termo de Colaboração.

Desta forma, não será aberto um CNPJ por Unidade – vide Minuta de Termo de Colaboração publicada junto ao certame.

Esclarecimento 06 - Solicitante: APASCENTAI

O pedido de esclarecimento foi realizado por e-mail sob a redação a seguir:

“Prezados, Boa tarde! Favor, esclarecer se podemos enviar para fins de comprovação de experiência o primeiro e último contrato (em vigor), seguido de declaração com o tempo de experiência do Objeto da Parceria (Área da educação).”

R: Deverão ser apresentadas cópias de contratos ou atestados emitidos pelos contratantes indicando o tempo de serviço prestado e o detalhamento de seu objeto.

Conforme item 7.1 do certame, não serão aceitas declaração emitidas pela própria proponente.

Nos documentos comprobatórios deverão constar os períodos de execução, no caso deverá apresentar contratos de todos os períodos de vigência e não apenas o inicial e o final.

Sorocaba, 29 de Abril de 2025.

Comissão de Seleção